



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 09/2025

INSTAURA PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) PARA ATUAÇÃO PROVISÓRIA E EXCEPCIONAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento dos dias letivos previstos para o ano letivo de 2025, os quais estão comprometidos em razão da demanda de alunos surdos e a falta de um professor intérprete para suprir a necessidade excepcional desse profissional nas escolas municipais, até a realização do processo seletivo;

CONSIDERANDO que a medida salutar encontrada para suprir esta necessidade provisória, em preferência à contratação temporária ou emergencial que não encontra o devido respaldo na legislação para a hipótese, foi a de atribuir aulas para profissionais a partir da apresentação e análise de currículo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado ao Departamento Municipal de Educação, a instauração de Chamamento destinado ao Credenciamento de professores habilitados para promoverem a acessibilidade e inclusão dos alunos surdos, apoiando seu processo de aprendizagem e comunicação em Libras nas escolas municipais de Santa Cruz das Palmeiras. Poderão inscrever-se os professores que possuam habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais (Libras) para atuar nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e que eventualmente tenham interesse na atribuição de aulas, com vistas a satisfazer as necessidades de atendimento da demanda provisória.

§ 1º - O Departamento Municipal de Educação publicará no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal, no site: www.scpalmeiras.sp.gov.br a classificação dos candidatos credenciados, na ordem decrescente do total e pontos obtidos na avaliação do tempo de serviço e dos títulos.

§ 2º - O professor poderá inscrever-se, devendo apresentar currículo constante do Anexo II deste Decreto, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de serviço prestado no magistério público municipal, estadual, federal, quando for o caso, certificados de habilitação, de acordo com o campo desejado.

Art. 2º - O credenciamento ocorrerá no Departamento Municipal de Educação, nos dias 18 e 19/02/2025, no horário das 08h às 11h e das 13h às 15h.

Art. 3º - A inscrição para o credenciamento será realizada através da apresentação de currículo constante do Anexo II deste Decreto, acompanhado de cópia dos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



documentos comprobatórios de serviço prestado no magistério público municipal estadual, federal, quando for o caso, certificados de habilitação.

Parágrafo Único – Também poderão participar do processo candidatos que não possuam tempo de serviço prestado no magistério público municipal, estadual, federal, desde que comprovada sua habilitação.

Art. 4º - O candidato inscrito no credenciamento será classificado pelo Departamento Municipal de Educação de acordo com o tempo de serviço e os certificados de habilitação apresentados.

Art. 5º - Os critérios para contagem de tempo de serviço e os certificados de habilitação estão estabelecidos no Anexo III deste Decreto.

Art. 6º - Para efeito de desempate serão observados, sucessivamente:

- A) O candidato de maior idade, candidatos acima de 60 (sessenta) anos;
- B) O tempo de serviço no magistério oficial da rede municipal de ensino de Santa Cruz das Palmeiras;
- C) O tempo de serviço no magistério público oficial.

Art. 7º - O Departamento Municipal de Educação publicará no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal, no site www.scpalmeiras.sp.gov.br, a classificação dos candidatos, de acordo com o cronograma constante no Anexo I, na ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação do tempo e dos títulos.

Art. 8º - Publicada a classificação, o candidato poderá apresentar recurso da avaliação dos títulos e tempo e serviço ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, solicitando retificação dos dados publicados, no prazo de 01 (um) dia útil, conforme estabelecido no cronograma constante do Anexo I.

§ 1º - O recurso será protocolado no Departamento Municipal de Educação, no horário das 08h às 11h e das 13h às 15h. O prazo para resposta será de acordo com o cronograma constante no Anexo I.

§ 2º - O candidato que não se manifestar no período previsto no caput deste artigo terá como ratificados seus dados, o que não lhe será permitida qualquer alteração.

Art. 9º - A atribuição das aulas será de acordo com o cronograma constante no anexo I.

Art. 10 – Todos os atos pertinentes a este Decreto de Chamamento destinado ao Credenciamento de Professores, poderão ser efetuados por procuração, com firma reconhecida, devendo ser apresentados os instrumentos de mandato e documento de identidade do procurador.

Art. 11 - O candidato convocado e habilitado receberá pela hora aula efetivamente ministrada, até o limite de carga horária prevista na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 12 - Os casos não previstos neste Decreto serão solucionados pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

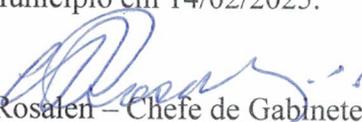
Art. 13 - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 14 de fevereiro de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 14/02/2025.


Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO I CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Publicação do Decreto	14/02/2025
Inscrição	18 e 19/02/2025
Classificação no Diário Oficial Eletrônico do Município, www.scpalmeiras.sp.gov.br	21/02/2025
Prazo para Recurso	24 e 25/02/2025
Convocação para apresentação de documentos no RH	27/02/2025
Atribuição das aulas	28/02/2025



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO II MODELO DE CURRÍCULO

Nome:
Pai:
Mãe:
Nascimento: data: ____ / ____ / ____ - Local:
Identidade:
CPF:
Estado Civil:
Endereço atual:
E-mail:
Telefone:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de Formação:

TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO OFICIAL (municipal, estadual, federal)

Escola:
Endereço:
Cargo/função:
Período trabalhado (em dias) com comprovação:
Síntese das atividades realizadas:

TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO OFICIAL (municipal, estadual, federal)

Escola:
Endereço:
Cargo/função:
Período trabalhado (em dias) com comprovação:
Síntese das atividades realizadas:

TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO OFICIAL (municipal, estadual, federal)

Escola:
Endereço:
Cargo/função:
Período trabalhado (em dias) com comprovação:
Síntese das atividades realizadas:

TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO OFICIAL (municipal, estadual, federal)

Escola:
Endereço:
Cargo/função:
Período trabalhado (em dias) com comprovação:
Síntese das atividades realizadas:

(Se precisar, imprimir várias folhas e grampear com os comprovantes das escolas e certificados)

Santa Cruz das Palmeiras, ____ de _____ de 2025.

Assinatura:

Nome do candidato:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO III PONTUAÇÃO

Diploma de mestre e/ou doutor correlato à disciplina do emprego ou na área da Educação	10 pontos
Diploma de curso de licenciatura em Letras-libras	07 pontos
Diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior	05 pontos
Pós graduação de Intérprete ou ênfase em Libras com, no mínimo, 360 horas	05 pontos
Certificado de habilitação ou especialização em deficiência auditiva com carga horaria mínima de 180 (cento e oitenta) horas em Libras	04 pontos
Diploma de curso de licenciatura com mínimo de 180 (cento e oitenta) horas de Libras no histórico do curso	02 pontos
Atestado de Tempo de Serviço prestado no mesmo campo de atuação como intérprete de Libras nas Escolas da Rede Estadual, Municipal e Federal	0,05 por dia de serviço prestado